CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/01/02

FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 11 / 81.

PROJETO DE LEI Nº 0164/81

ASSUNTO

Denomina de "Praça São Francisco" o logra-
douro que indica

VEREADOR: Hermano Martins

LEI Nº 5605 DE 11 / 08 / 82

DIOM Nº 7466 DE 24 / 08 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5605 DE 11 DE AGOSTO DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de "PRAÇA SÃO FRANCISCO" o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA SÃO FRANCISCO" a área de terra situada entre Avenida Professor H. Firmeza e as ruas Zezé Diogo e Ernesto Igél, na Praia do Mucuripe, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 164 /81

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 11 / 1981
PRESIDENTE

DENOMINA DE "PRAÇA SÃO FRANCISCO" O LOGRADOURO QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE "PRAÇA SÃO FRANCISCO" A ÁREA DE TERRA SITUADA ENTRE AVENIDA PROFESSOR H. FIRMEZA E AS RUAS ZEZÉ DIOGO E ERNESTO IGÉL, NA PRAIA DO MUCURIPE, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1981.

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 11 / 1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 25 / 11 / 1981
PRESIDENTE

VEREADOR - HERMANO MARTINS

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 23/11/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 61 /81

Ao Projeto nº 164/81

O Vereador Hermano Martins submeteu à consideração do Legislativo o presente projeto de lei que "denomina de Praça São Francisco o logradouro que indica".

A área de terra a recerber a denominação acima, fica situada na praia do Mucuripe e nela deverá ser construida, além da praça, área de lazer parque infantil, etc. e a população, que reside nas imediações, reivindica que a nova praça seja denominada de São Francisco.

Esta Comissão nada tem a opor, dando, portanto, sua aprovação à matéria.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº164/81.

APROVADO Em 30 / 19 81 PRESIDENTE

Denomina de "Praça São Francisco" o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denomina de "Praça São Francisco" a área de terra situada entre Avenida Professor H. Firmeza e as ruas Zezé Diogo e Ernesto Igél, na paria do Mucuripe, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1696/81

Fortaleza, 02 de dezembro de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente auto - grafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de " PRAÇA SÃO FRANCISCO" o logradouro que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.